

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS nº 12/2025 ENTRE
CEASAMINAS E R2MG MIDIA
GRAFICA LTDA PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA**

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços/materiais por parte da empresa contratada;

CONSIDERANDO o erro material constante da cláusula sétima, item 7.1.14, do Contrato nº 12/2025;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico, ID **44399756**;

CONSIDERANDO a solicitação de contratação 018643, ID **44458712**, do **procedimento 21229.001225/2025-45**;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram em razão de erro material, a cláusula sétima, item 7.1.14, que vigorará conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS DA CEASAMINAS E DA CONTRATADA

1.1 – Cláusula sétima, item 7.1.14: o contratado deverá providenciar o maquinário bem como os equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 12/2025 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 01 de agosto de 2025.

[Redacted Signature]

Diretor Presidente
CEASAMINAS

[Redacted Signature]

Diretor
CEASAMINAS

[Redacted Signature]

R2MG MIDIA GRAFICA LTDA

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]

Josiel Gomes Costa
CPF: ***.439.016-**

[Redacted Signature]

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

[Redacted Signature]

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS